

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM OPERAR, COM EXCLUSIVIDADE, COMO EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE VEÍCULOS E PASSAGEIROS, NA NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA EM DIRETRIZ DA RODOVIA BR319, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MANAUS E CAREIRO DA VÁRZEA, NO ESTADO DO AMAZONAS.

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), entidade que integra a Administração Pública Federal indireta, de regime autárquico especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.587/0001-08, com sede na SEPN, Quadra 514, Conjunto “E”, Edifício ANTAQ, CEP 70.760-545, Brasília – DF, com endereço eletrônico <http://www.gov.br/antag>, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e, com fulcro na Resolução nº 1274-ANTAQ,

Considerando:

- (i) que a ANTAQ tem por finalidade implementar as políticas formuladas pelo Ministério de Portos e Aeroportos, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação, sendo responsável por regular, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infraestrutura portuária e aquaviária;
- (ii) o disposto no Acórdão nº 240-2022-ANTAQ, que determinou a instauração de comissão para condução da seleção pública de empresas prestadoras de serviços de transporte de veículos na travessia entre Manaus/AM e Careiro da Várzea/AM, em diretriz da Rodovia BR 319;
- (iii) o disposto no Acórdão nº 90-2024-ANTAQ, que determinou a abertura de audiência e consulta públicas para obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos, culminando com a revisão nos denominados Estudo Referencial (SEI nº 2346223) e Minutas de Edital de Chamada Pública e Termo de Autorização Especial (SEI nº 2347148), relativos à seleção pública para a prestação do serviço de travessia de veículos e passageiros entre os municípios de Manaus/AM e Careiro da Várzea/AM;
- (iv) a Audiência Pública nº 04/2024-ANTAQ, realizada no período entre 21/03/2024 a 18/08/2024, prazo prorrogado pela Deliberação DG

- 49/2024, visando o aprimoramento dos documentos relativos à seleção pública para a prestação do serviço de travessia de veículos e passageiros entre os municípios de Manaus/AM e Careiro da Várzea/AM;
- (v) o disposto no Art. 26-A da Resolução nº 1274/2009-ANTAQ, que estabelece a autorização especial precedida de processo de seleção pública de empresas quando verificada a inviabilidade da operação compartilhada entre empresas autorizadas - o que se verifica na linha de travessia Manaus-Careiro;
 - (vi) a necessidade de melhorias e modernização das embarcações atualmente envolvidas no transporte de travessia naquela linha, de modo a garantir maior fluidez, conforto e segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e veículos a preços módicos,

Torna público o presente Edital de Chamada Pública

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto selecionar empresa ou consórcio de empresas para operar, com exclusividade, como empresa brasileira de navegação na prestação de serviços de transporte aquaviário de veículos e passageiros, na travessia entre os municípios de Manaus e Careiro da Várzea em diretriz da rodovia BR-319, no Estado do Amazonas, mediante celebração de Termo de Autorização Especial com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, a critério da ANTAQ.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente seleção pública empresas ou consórcios de empresas constituídas segundo as leis brasileiras, com sede e administração no país e que tenham por objeto social o transporte de veículos e passageiros na navegação de travessia em percurso intermunicipal, interestadual ou internacional (código CNAE 5091-2/02).

2.2. Quando agregadas em consórcio, as empresas consorciadas deverão formalizar termo de compromisso de constituir Sociedade de Propósito Específico – SPE, como condição prévia à celebração do Termo de Autorização Especial caso vencedor do presente certame.

2.3 Não poderão participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas de direito privado:

2.3.1. Em processo de falência ou de dissolução, exceto aquelas que se encontram comprovadamente aptas mediante a apresentação de plano de recuperação devidamente homologado/acolhido pelo Juízo Competente;

2.3.2. Em processo de fusão, cisão ou incorporação;

2.3.3. Declaradas inidôneas perante a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes dessa situação ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3.4. Estrangeiras.

2.4. A participação em consórcio por interessados deve observar as seguintes restrições:

2.4.1. Não é permitido integrar mais de um consórcio, ainda que por intermédio de suas coligadas, controladoras, controladas ou pessoas jurídicas sob controle comum;

2.4.2. Integrando consórcio, fica impossibilitada a participação isolada no Chamamento Público, com impedimento extensivo às coligadas, controladoras, controladas ou pessoas jurídicas sob controle comum.

3. DAS FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Processo de Seleção Pública consistirá das seguintes fases:

3.1. Publicação do Edital do Chamamento Público e seus Anexos no sítio eletrônico da ANTAQ (<http://www.gov.br/antag>) e do Aviso de Chamamento Público no Diário Oficial da União (a presente publicação);

3.2. Apresentação de pedidos de esclarecimentos ao Edital do Chamamento Público;

3.3. Respostas aos pedidos de esclarecimentos ao Edital do Chamamento Público;

3.3.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados no prazo definido pelo cronograma deste Edital, por meio eletrônico no sítio da ANTAQ, em formulário próprio que será disponibilizado em área própria da Chamada Pública.

3.3.2. O relatório consolidado com todas as respostas aos pedidos de esclarecimento será publicado no sítio da ANTAQ, na área própria deste Chamamento, até o prazo definido pelo cronograma deste Edital.

3.3.3. A critério da Comissão, constituída pela Ordem de Serviço nº 6/2022-DG-ANTAG, alterada pela Ordem de Serviço nº 2/2026-DG-ANTAG, poderão ser

publicados relatórios parciais de respostas aos pedidos de esclarecimento em datas anteriores ao término do prazo para divulgação do relatório consolidado.

3.4. Apresentação dos documentos para habilitação técnica, econômica, jurídica e fiscal, conforme termos dos itens 5 e 6 do presente edital, incluindo planilha do Anexo IX e proposta de preço cobrado para veículo-equivalente, referenciado no Anexo II do presente edital;

3.5. Avaliação, pela ANTAQ, dos documentos de habilitação e qualificação do(s) interessado(s) e publicação da relação de empresas consideradas inabilitadas;

3.6. Sessão pública de abertura dos Volumes 2, especificado no item 5.2.1, enviados pelas habilitadas, classificação e seleção de interessado(s), segundo critérios parametrizados no item 7 do presente edital;

3.7. Apresentação de recursos à inabilitação e da classificação e seleção de interessado(s);

3.8. Publicação do resultado definitivo do processo de seleção pública constando o vencedor e o segundo e terceiro colocados, caso existam;

3.9. Vistoria prévia das embarcações da empresa vencedora para checagem das condições operacionais e do atendimento aos critérios de serviço adequado;

3.10 Expedição, pela ANTAQ, do competente Termo de Autorização Especial, mediante publicação do extrato no Diário Oficial da União (no caso de consórcio, a expedição será precedida das providências estabelecidas nos termos do item 9.2 e anexo V deste Edital).

3.11 Início da prestação dos serviços autorizados.

CRONOGRAMA

FASE	DATA
3.1 Publicação do edital	23/02/2026
3.2 Pedidos de esclarecimentos ao edital	De 23/02 a 10/04/2026
3.3 Respostas e esclarecimentos	17/04/2026
3.4 Entrega de documentos de habilitação	30/04/2026, das 14h às 16:59h.
3.5 Publicação de inabilitadas	08/05/2026
3.6 Sessão pública virtual de abertura dos Volumes 2 das interessadas habilitadas e classificação e seleção de interessado(s)	12/05/2026 – às 14h
3.7 Recursos à inabilitação e resultado da classificação e seleção de interessado(s)	Até 22/05/2026
3.8 Publicação de resultado da seleção pública	29/05/2026
3.9 Vistoria prévia das embarcações (checagem dos requisitos de serviço adequado*)	Até 12/06/2026
3.10 Publicação do Termo de Autorização Especial	Até 19/06/2026
3.11 Início da prestação dos serviços autorizados	22/06/2026

(*) Caso a vistoria implique na desclassificação da primeira colocada, o cronograma retorna para o item 3.6

4. DAS VISITAS TÉCNICAS

4.1. Os interessados poderão realizar visitas técnicas destinadas à obtenção de informações adicionais sobre as áreas, infraestrutura e instalações lá disponibilizadas em apoio aos serviços de transporte aquaviário de veículos e passageiros, na travessia entre os Municípios de Manaus e Careiro da Várzea, no Estado do Amazonas, ocasião em que poderão realizar inspeções e estudos, desde que não prejudiquem as operações lá ocorrentes atualmente.

4.2. Os interessados poderão indicar até 2 (dois) representantes para participar das visitas técnicas, os quais deverão observar as normas de segurança e de saúde vigentes.

4.3. Os interessados em realizar visita técnica deverão solicitar agendamento com a Gerência Regional de Manaus – GREMN da ANTAQ, pelo e-mail gremn@antag.gov.br, em até 3 (três) dias úteis antes da data limite para envio dos documentos de habilitação e qualificação. A GREMN comunicará ao (s) representante (s) do interessado a data e os termos da visita técnica.

4.4. Caso opte por não realizar visita técnica, o interessado fica ciente de que não poderá invocar, para qualquer fim, desconhecimento das condições locais onde serão prestados os serviços de transporte aquaviário de travessia.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA E PROPOSTA DE ESQUEMA OPERACIONAL

5.1. Interessado, isoladamente ou integrante de consórcio, por intermédio de representante credenciado mediante procuração ou delegação expressa em Contrato ou Estatuto Social, Requerimento de Empresário ou Ata de Assembleia da Sociedade, acompanhado de documento de identidade e documento de apresentação contendo assinatura com certificação digital, deverá apresentar, em invólucro único lacrado, dois envelopes contendo 1 (uma) via física e 1 (uma) via eletrônica cada, relativas:

5.1.1. Ao Volume 1 – documentos especificados nos incisos I, II, III, V e VI do item 5.5 deste Edital; e

5.1.2. Ao Volume 2 – documentos especificados no inciso IV do item 5.5 deste Edital.

5.2. No caso de interessados organizados em consórcio, a apresentação dos documentos ficará a cargo do representante da pessoa jurídica designada líder pelo consórcio, porém, todas as empresas participantes deverão juntar os documentos referentes aos requisitos técnicos, econômicos, jurídicos e fiscais respectivos.

5.3. A documentação referente ao Volume 1 e ao Volume 2 deverá ser protocolada presencialmente, conforme cronograma deste Edital, na ANTAQ, no endereço SEP

Quadra 514 Conjunto E Edifício ANTAQ, Asa Norte, Brasília - DF 70760-545, cuja capa deverá constar os seguintes dizeres e informações: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO / CNPJ.

5.4. A documentação de habilitação/qualificação deverá conter Carta de Apresentação, assinada pelo representante credenciado, de acordo com modelo constante do Anexo III deste Edital.

5.5. A qualificação do interessado em participar do presente Chamamento Público requer a apresentação de toda documentação comprobatória dos seguintes requisitos:

I. Requisitos jurídicos e fiscais:

I.1. Comprovante de inscrição no CNPJ

I.2. Contrato Social

a) Contrato/Estatuto Social ou,

b) Declaração de Firma Individual ou,

c) Requerimento de Empresário, ou

d) Ata de eleição dos administradores com mandato em vigor, para as sociedades por ações.

I.3. Certidões (com prazo de validade em vigência mínima de 30 dias da entrega à ANTAQ)

a) Certidão Negativa de Falência /concordata/recuperação judicial/recuperação extrajudicial emitido pelo cartório de distribuição da comarca da sede da empresa;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

e) Prova de Regularidade para com o FGTS.

f) Prova de Regularidade para com o INSS.

I.4 Balanço Patrimonial

a) Demonstrações contábeis do último exercício social, exigidas na forma da Lei; ou

b) Balanço de abertura, no caso de empresa recém-criada, relativo a sua constituição

II. Requisitos técnicos

II.1. É obrigatória a apresentação de 5 (cinco) embarcações autopropulsadas ou conjunto empurrador-balsa, com capacidade mínima de transporte de 40 (quarenta) veículos-equivalente por embarcação e capacidade estática da frota de 250 (duzentos e cinquenta) veículos-equivalente, sendo duas delas obrigatoriamente do tipo pinada, com rebocador a contrabordo, contendo duas rampas, uma na proa e outra na popa, que permitam os veículos entrarem e saírem de frente, contendo área abrigada para o transporte de passageiros, para as quais devem ser apresentados os seguintes documentos, todos com validade em vigência, incluindo as vistorias intermediárias de segurança, quando for o caso:

II.1.1. Documentos da Embarcação

A) em nome da Pessoa Jurídica

a) Provisão de Registro de Propriedade Marítima (embarcações com AB maior que 100), ou

b) Título de Inscrição da Embarcação (embarcações com AB igual ou inferior a 100), ou

c) Documento Provisório de Propriedade, ou

d) Protocolo de Inscrição de Embarcações, ou

e) Inscrição Provisória de Embarcações

B) Embarcação Afretada a Casco Nu Todos os documentos listados na alínea A, e

a) Contrato de Afretamento em nome da pessoa jurídica interessada com afretadora, com vigência pelo prazo de cinco anos ou, no mínimo de dois anos com cláusula de renovação expressa no contrato, registrado em cartório marítimo ou em Tabelionato de Notas, na forma de escritura pública.

b) Termo de Entrega de Embarcação firmado pela fretadora e afretadora

II.1.2.. Documentos de segurança da embarcação

a) Certificado de Segurança da Navegação ou

b) Termo de Responsabilidade firmado com a Capitania dos Portos.

c) Seguro DPEM emitido para cada embarcação da frota a ser alocada na travessia

II.1.3. Fotografias de cada embarcação, com imagens dos bordos, do nome/inscrição da embarcação, da proa, da popa, dos conveses, da casa de máquinas, da torre de comando, das áreas reservadas a passageiros, dos equipamentos de acesso dos veículos e de passageiros, dos equipamentos de segurança.

III. Planilha de Informações de Custos Operacionais para Transporte de Travessia – Anexo IX - devidamente preenchida.

IV – ESQUEMA OPERACIONAL, consistindo de plano de viagens para cada embarcação da frota que atenda, no mínimo, aos dias e horários de operação, incluindo PREÇO a ser cobrado para o transporte de veículo-equivalente, conforme definido no Anexo VIII.

V – Termo de Compromisso de Melhoria Contínua, nos termos do Anexo VII

VI – Tabela de Atendimento aos critérios de Serviço Adequado, constante do ANEXO VI, devidamente anotado com “sim” ou “não” para cada item, sendo uma tabela para cada embarcação (ferry boat ou balsa) componente da frota a ser alocada na linha de travessia

5.6. A ausência ou inconformidade relativa a qualquer documento especificado nos itens 5.1 a 5.5 e subitens implica na desqualificação da empresa ou consórcio de empresas no presente processo seletivo.

5.7. Os interessados deverão encaminhar os documentos no prazo estipulado no cronograma constante do item 3, contado da data fixada pela ANTAQ, no Diário Oficial da União e seu sítio eletrônico (<http://www.gov.br/antag>).

5.8. As embarcações componentes da frota a ser alocada pela empresa ou consórcio vencedor do certame na prestação dos serviços, objeto da presente chamada pública, deverão estar aprestadas e aptas a entrar em operação no dia seguinte à publicação do Termo de Autorização Especial correspondente, sob pena de cancelamento da autorização e convocação da segunda classificada.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. A análise da documentação e seleção da empresa ou consórcio de empresas será realizada pela Comissão constituída pela Ordem de Serviço nº 6/2022-DG-ANTAQ, alterada pela Ordem de Serviço nº 2/2026-DG-ANTAQ.

6.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público e seus Anexos, salvo aqueles nele expressamente determinados.

6.3. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação estarão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser realizada pela ANTAQ.

6.4. Não serão aceitos documentos com datas de validade expiradas e/ou que estejam rasuradas.

6.5. Serão aceitas somente cópias de documento legíveis.

6.6. A empresa ou consórcio proponente é responsável pela veracidade dos seus documentos e declarações apresentados, sob pena das implicações legais cabíveis.

6.7. A ANTAQ se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, bem assim demandar esclarecimentos de interesse.

6.8. A ANTAQ poderá, a qualquer momento, inclusive após a celebração do Termo de Autorização Especial, diligenciar a veracidade das informações contidas nos documentos e declarações apresentados.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa ou consórcio proponente a juntada de todos os documentos necessários à habilitação/qualificação no Chamamento Público.

6.10. As certidões que não consignarem seu prazo de validade somente serão aceitas se tiverem sido emitidas até 30 (trinta) dias antes da data fixada para apresentação dos documentos referentes à fase de habilitação/qualificação no Chamamento Público.

6.11. Caso a documentação de habilitação/qualificação esteja incompleta ou incorreta, ou contrarie qualquer dispositivo deste Chamamento Público e seus Anexos, a ANTAQ considerará inabilitada a empresa ou consórcio proponente.

6.12. Havendo a inabilitação de todos os interessados inscritos no Chamamento Público, a ANTAQ poderá fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada dos vícios que porventura ensejaram a referida inabilitação.

6.13. Será considerado habilitado o interessado que preencher as condições e requisitos estabelecidos nos itens 5 e 6 do presente edital.

6.14. A publicação das inabilitadas será devidamente divulgada pela ANTAQ no Diário Oficial da União e seu sítio eletrônico (<http://www.gov.br/antag>).

6.15. A Sessão pública virtual de abertura dos Volumes 2 da(s) interessada(s) habilitada(s) e classificação e seleção de interessado(s) será transmitida via *streaming* a toda a *Internet*, gravada e disponibilizada no canal da ANTAQ no “Youtube”;

6.16. O resultado da análise dos recursos será divulgado cinco dias úteis após encerrado o prazo de sua interposição, com a publicação do resultado definitivo da seleção pública no Diário Oficial da União e seu sítio eletrônico (<http://www.gov.br/antag>).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. As empresas ou consórcio de empresas habilitadas nos termos dos itens 5 e 6 do presente edital, serão classificadas conforme os seguintes critérios e pesos:

a) PREÇO cobrado por veículo-equivalente, definido conforme Anexo II: Peso 5

b) Maior pontuação obtida no atendimento aos itens do SERVIÇO ADEQUADO conforme Anexo VI: Peso 3

c) CAPACIDADE DE TRANSPORTE de veículos-equivalente das embarcações da frota: Peso 1

d) ASSENTOS EM ÁREA COBERTA E ABRIGADA para passageiros por embarcação da frota: Peso 1

7.2. Serão atribuídos valores inteiros crescentes (1, 2, 3....), conforme a ordem crescente de posição comparativa entre as propostas apresentadas pelas participantes para cada um dos fatores especificados nas alíneas do item 7.1., sendo:

a) PREÇO – será atribuído valor 1 para a proposta que apresentar o maior preço, valor 2 para o segundo maior preço e assim sucessivamente, correspondendo o maior valor à proposta que apresentar o menor preço por veículo-equivalente;

b) SERVIÇO ADEQUADO – será atribuído valor 1 para a EBN que obtiver a menor nota geral decorrente da somatória dos itens atendidos na tabela VI para cada embarcação da frota, valor 2 para a segunda menor nota geral, e assim sucessivamente, correspondendo a maior nota a EBN que atender à maior pontuação obtida na tabela do ANEXO VI.

c) CAPACIDADE DE TRANSPORTE DA FROTA – será atribuído valor 1 para a proposta que ostentar a frota de menor capacidade de transporte (veículo-equivalente), valor 2 para a segunda menor capacidade e assim sucessivamente, correspondendo o maior valor à proposta que apresentar a maior capacidade de transporte de veículos-equivalente;

d) ASSENTOS EM ÁREA COBERTA E ABRIGADA – será atribuído valor 1 para a proposta que ostentar o menor número de assentos em área coberta e abrigada, valor 2 para o segundo menor e assim sucessivamente, correspondendo o maior valor à proposta que apresentar o maior número de assentos para passageiros em área coberta e abrigada.

7.3. Os valores serão multiplicados pelos respectivos pesos e a totalização dos resultados de cada alínea do item 7.2 comporá a nota final do proponente, sagrando-se vencedor aquele que obtiver a maior pontuação.

7.4. Em caso de empate na pontuação final, serão consideradas as maiores notas obtidas em a, b, c e d do item 7.2 nessa ordem, como critério de desempate para seleção do proponente vencedor. Verificado novo empate, a seleção do vencedor dar-se-á por meio de sorteio.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA

8.1. O resultado da inabilitação e classificação/seleção do(s) proponente(s) interessado(s) será divulgado pela ANTAQ, mediante publicação no Diário Oficial da União e divulgação em seu sítio eletrônico (<http://www.gov.br/antag>), e será colocado à disposição dos interessados para consulta e eventuais recursos, que poderão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, com envio das razões recursais ao sítio eletrônico da ANTAQ, em área própria para o presente Chamamento Público, conforme cronograma deste Edital.

8.2. O resultado definitivo, após análise dos recursos, será divulgado 5 (cinco) dias úteis da data de encerramento do prazo para interposição de recursos, com a divulgação da empresa ou consórcio de empresas vencedora do processo de seleção pública no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da Agência (<http://www.gov.br/antag>).

9. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

9.1. Previamente à celebração do Termo de Autorização Especial com a empresa classificada em primeiro lugar, no presente processo de seleção pública, a ANTAQ procederá vistoria técnica das embarcações indicadas pela interessada no certame, objetivando verificar a veracidade das informações prestadas no preenchimento da tabela do ANEXO VI e, caso sejam constatadas

inconformidades, a empresa será desclassificada, dando lugar à próxima empresa classificada.

9.1.1. As embarcações indicadas pela interessada deverão estar disponíveis para vistoria no município de Manaus/AM, até a data prevista pelo cronograma deste Edital.

9.1.2. A Comissão irá agendar com a interessada os meios e a data para a realização da vistoria técnica.

9.1.3. Caso haja desclassificação da empresa mais bem classificada e seja necessária convocação da próxima colocada, a Comissão, via Comunicado Relevante, irá estabelecer novo prazo para a vistoria técnica e um novo agendamento será providenciado.

9.2. No caso de empresa isolada, o Termo de Autorização Especial será expedido pela ANTAQ, mediante Deliberação do Superintendente de Outorgas, passando a vigorar após publicado no Diário Oficial da União.

9.3. No caso de consórcio de empresas, a outorga do Termo de Autorização Especial fica condicionada à constituição de Sociedade de Propósito Específico – SPE, em nome de quem será expedido.

9.4. A empresa ou consórcio de empresas, detentora do correspondente Termo de Autorização Especial, fica cientificada de que sua atuação será objeto de avaliação continuada em relação à qualidade da prestação de serviços de transporte de travessia, com base nos critérios e indicadores aprovados pela Resolução nº 7.468/2019-ANTAQ e regulamentos correlatos, de modo a parametrizar a tomada de decisão quanto à manutenção da autorização ao longo do prazo previsto de 5 (cinco) anos da outorga e quanto à sua eventual renovação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Observando os princípios da transparência e publicidade que regem os atos da Administração Pública, pelo sítio eletrônico da ANTAQ (<http://www.gov.br/antag>), a Agência divulgará aos interessados resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados em relação ao edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo, conforme fixado pela Agência.

10.2. Os recursos interpostos terão efeito suspensivo.

10.3. As respostas aos recursos apresentados à ANTAQ, quanto à inabilitação e classificação/seleção do(s) proponente(s) interessados(s), serão divulgadas em seu sítio eletrônico (<http://www.gov.br/antag>).

10.4. A ANTAQ poderá, a qualquer momento, retificar, complementar ou esclarecer quaisquer aspectos que reputar necessários acerca do presente Edital do Chamamento Público.

10.5. Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral motivada da ANTAQ, sem que esse fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

10.6. Todos os prazos e datas relacionados ao cumprimento das fases previstas no presente Edital, bem como todas as decisões da ANTAQ, no tocante a elas inerentes, serão publicados no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da Agência (<http://www.gov.br/antag>).

10.7. Os interessados serão responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados neste Chamamento Público.

10.8. A ANTAQ se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, baseando suas decisões nas normas vigentes no Direito Brasileiro e nos princípios que regem a Administração Pública.

10.9. O Foro de Brasília, Distrito Federal, é o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. ANEXOS

11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I: Estudo Referencial, contendo descrição das atividades previstas para prestação dos serviços de travessia, projeção de demanda e referencial de faixa de preços (acessível aqui)

Anexo II: Tabela de Conversão para Veículo-Equivalente

Anexo III: Modelo de Carta de Apresentação de Representante Legal

Anexo IV: Instruções para Formalização do Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico - SPE

Anexo V: Modelo de Termo de Compromisso de Constituição de SPE para Obtenção de Autorização da ANTAQ

Anexo VI: Tabela de atendimento aos itens do Serviço adequado

Anexo VII: Modelo de Termo de compromisso de melhoria contínua

Anexo VIII: Esquema Operacional Mínimo Obrigatório a Ser Observado na Prestação dos Serviços de Transporte de Veículos e Passageiros, na Navegação de Travessia entre Manaus e Careiro da Várzea (AM)

Anexo IX: Planilha de Informações sobre Custos Operacionais da Empresa de Navegação, relativos ao Transporte de Veículos e Passageiros na Navegação de Travessia Manaus-Careiro da Várzea (AM)

Anexo X: Atributos de Serviço Adequado a serem observados para a manutenção da Autorização Especial

Anexo XI: Minuta de Termo de Autorização Especial

ANEXO I

ESTUDO REFERENCIAL

(Documento disponibilizado no site da ANTAQ, na área própria deste Chamamento Público)

ANEXO II

TABELA DE CONVERSÃO PARA VEÍCULO EQUIVALENTE

Nº	Item transportado	Fator de equivalência
1	MOTOCICLETAS	0,2
2	AUTOMÓVEIS	1
3	AUTOMÓVEIS COM REBOQUE	1,35
4	CAMINHONETES	1,2
5	CAMINHONETES COM REBOQUE	1,6
6	MICRONIBUS	2
7	VAN	1,5
8	ÔNIBUS	4,35
9	CAMINHÃO ¼ - Vazio	2,5
10	CAMINHÃO ¼ - Carregado	3,1
11	CAMINHÃO TOCO - Vazio	3,1
12	CAMINHÃO TOCO - Carregado	3,85
13	CAMINHÃO TRUCK - Vazio	3,75
14	CAMINHÃO TRUCK - Carregado	4,6
15	CARRETA - Vazio	4,35
16	CARRETA - Carregado	5,55
17	BI-TREM - Vazio	7,45
18	BI-TREM - Carregado	9,85
19	RODO-TREM - 9 Eixos Vazio	9,3
20	RODO-TREM - 9 Eixos Carregado	12,3
21	ROMEU E JULIETA - 7 Eixos Vazio	6,15
22	ROMEU E JULIETA - 7 Eixos Carregado	8,15
23	JAMANTA - 6 Eixos Vazio	6,45
24	JAMANTA - 6 Eixos Carregado	7,8
25	JAMANTA - 5 Eixos Vazio	6
26	JAMANTA - 5 Eixos Carregado	7,35
27	JAMANTA - 4 Eixos Vazio	5,75
28	JAMANTA - 4 Eixos Carregado	7,15
29	TRATOR DE ESTEIRA	2,75
30	PA MECÂNICA	2,1
31	PATROL	2,1
32	TRATOR DE PNEU GRANDE	1,85
33	TRATOR DE PNEU COM REBOQUE	2,1
34	TRATOR DE PNEU SEM REBOQUE	1,55
35	CARROÇA	0,6
36	ANIMAL EM TROPA (POR CABEÇA)	0,2
37	MOBILETE	0,2
38	BICICLETA	0,15
39	F2000 / F350	1,5
40	PASSAGEIROS	0,1
41	PASSAGEIROS COM DESCONTO (BENEFÍCIOS)	0,05
42	VOLUME DE 40KG A 60 KG	0,05

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **01/2026**

A empresa/consórcio, inscrita no CNPJ nº, com sede na, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), [ratifica a competência de seu representante] OU [nomeia e constitui, seu Procurador(a) o Senhor(a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes] para junto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, praticar os atos necessários à representação em relação à referida Agência no Chamamento Público nº **01/2026**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para pronunciar-se em nome da empresa/consórcio, em qualquer fase do Chamamento Público, bem como formular desistência da interposição de Recurso, assinar e/ou rubricar declarações e propostas, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, contratos ou instrumento equivalente ao procedimento.

[Local], [XX] de [XXXXXX] de [XXXX]

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE

O Termo de Compromisso de constituição de sociedade de propósito específico deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Denominação do consórcio;
- Qualificação dos consorciados;
- A composição da SPE, indicando o percentual de participação de cada membro consorciado no seu capital;
- Órgãos de administração da SPE;
- Indicação da Empresa Líder como responsável pelos atos praticados pelo consórcio perante a ANTAQ; e
- Cláusula na qual se afirme que todos os consorciados aceitam a responsabilidade solidária, nos termos do art. 15, V, da Lei 14.133/2021, no tocante ao objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, cobrindo integralmente todas as obrigações nele dispostas.

CIENTE

Brasília – DF, XX de XXXXX de XXXX

Interessado (Consórcio)

Assinatura do Representa Legal

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SPE PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Ref.: Chamamento Público nº 01/2026

À Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público em referência,(consórcio), por meio de seu(s) representante(s) credenciado(s) abaixo assinado(s), DECLARA que, caso seja selecionado no presente Chamamento Público, constituirá Sociedade de Propósito Específico – SPE, com o propósito central de cumprir o TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL a ser celebrado, a qual, tão logo constituída, compromete-se a adotar todas as medidas necessárias para obtenção de autorização(ões) junto ao(s) órgão(s) governamental(is) competente(s), CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO QUE SEGUE: (nos termos do anexo IV)
Cláusula 1. Cláusula 2.

[Local], [XX] de [XXXXXX] de [XXXX]

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DO SERVIÇO ADEQUADO (PREENCHER UM FORMULÁRIO PARA CADA EMBARCAÇÃO DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS)

ATRIBUTO	REQUISITO	SIM / NÃO (INFORMAR)	PONTUAÇÃO POR ITEM ATENDIDO/EM BARCAÇÃO
GENERALIDADE (ACESSIBILIDADE)	A embarcação dispõe de área reservada e identificada para pessoas em cadeira de rodas, possibilitando a sua ancoragem, preferencialmente, no sentido longitudinal da embarcação, conforme a NBR-ABNT 15450?		1,0
	A EBN dispõe de rampa móvel de acesso com largura suficiente que permita o acesso seguro de pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida?		1,0
	A embarcação dispõe de pelo menos dez por cento dos assentos para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, e devidamente identificados com a placa de reservado?		1,0
	A EBN dispõe de Sanitário Acessível.		1,0
ATUALIDADE/CON FORTO	A EBN dispõe de Sistema de áudio disponível na embarcação		0,5
	A EBN dispõe de Sistema de vídeo disponível na embarcação		0,5
	A EBN dispõe de Espaço com Ar-Condicionado disponível para os passageiros		1,5
	A EBN dispõe de Sinal de TV disponível na embarcação		1,0
	A EBN dispõe de Sinal de Internet disponível na embarcação		1,5
	A EBN dispõe de Emissão de bilhete Eletrônico		1,5
	A EBN oferece serviço de venda de Passagem eletrônica (internet ou aplicativos)		1,5
	A EBN oferece serviço de pagamento eletrônico nos guichês de venda de passagens com cartão débito, crédito ou pix.		1,0
	A embarcação dispõe de vasos sanitários e lavatórios em número mínimo previsto pela NORMAM-02/DPC		1,0
SEGURANÇA	A embarcação está provida de dispositivos apropriados para evitar queda dos passageiros, como piso antiderrapante e barras de apoio?		1,0
	A embarcação dispõe de rampa de acesso com guarda corpo em ambos os lados, piso antiderrapante e largura suficiente que permita o acesso seguro de todos os usuários?		1,0

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MELHORIA CONTÍNUA

Ref.: Chamamento Público nº 01/2026

À Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público em referência, a EMPRESA/CONSORCIO, por meio de seu(s) representante(s) credenciado(s) abaixo assinado(s), DECLARA que, caso seja selecionado no presente Chamamento Público, com o propósito central de cumprir o TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL a ser celebrado, compromete-se a, a partir da data de início das operações:

1. Em até 90 dias, demonstrar o pleno atendimento dos requisitos previstos no ANEXO X
2. Implementar em 180 dias, a compra eletrônica e agendamento de embarque via portal de internet ou aplicativo de celular, incluindo apresentação à ANTAQ, em noventa dias, de plano de gestão e coordenação do embarque agendado.
3. Implantar, em 90 dias, painel (luminoso, de preferência) exibindo aos usuários o tempo de espera na fila e previsão de saída das embarcações (da viagem atual e da próxima).
4. Implantar, em 90 dias, canal de Serviço de Atendimento ao Usuário, via portal da internet ou e-mail, devidamente comunicado aos usuários por meio de cartazes e painéis, para recepção de reclamações e sugestões, bem como envio de relatório mensal das ocorrências à ANTAQ ou adesão ao <https://www.consumidor.gov.br/>
5. Instalar, em 90 dias, câmeras para monitoramento da operação em tempo real, com imagens disponibilizadas por meio de aplicativo ou portal da internet abertos ao público, exibindo os pontos de atracação, as operações de embarque e desembarque e as filas de veículos em ambos os lados da linha de travessia.

Declara ainda estar ciente de que eventuais dificuldades na implementação das melhorias elencadas no presente termo de compromisso deverão ser comunicadas à ANTAQ, com descrição pormenorizada dos elementos necessários à compreensão dos problemas enfrentados, indicando alternativas para sua superação e acompanhada de proposição de novos prazos, que serão analisados pela Agência, mantendo-se o cronograma original caso rejeitados.

[Local], [XX] de [XXXXXX] de [XXXX]

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII

ESQUEMA OPERACIONAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO A SER OBSERVADO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA MANAUS- CAREIRO DA VÁRZEA

PREÇO: [R\$ ____/Veículo equivalente] (Valor de referência: de R\$ 30,67 a R\$44,69)			
ESQUEMA OPERACIONAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO			
PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS, PASSAGEIROS E CARGAS EM GERAL			
MANAUS / CAREIRO		CAREIRO / MANAUS	
SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA
03:45	04:45	04:15	05:15
05:00	06:00	05:30	06:30
06:00	07:00	06:45	07:45
07:15	08:15	07:45	08:45
08:30	09:30	09:00	10:00
09:30	10:30	10:15	11:15
10:45	11:45	11:15	12:15
12:00	13:00	12:30	13:30
13:00	14:00	13:45	14:45
14:15	15:15	14:45	15:45
15:30	16:30	16:00	17:00
16:30	17:30	17:15	18:15
17:45	18:45	18:15	19:15
19:00	20:00	19:30	20:30
20:00	21:00	20:45	21:45
21:15	22:15	22:00	23:00
22:30	23:30	23:00	00:00
PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS COM INFLAMÁVEIS (SEGUNDA A SEXTA)			
MANAUS / CAREIRO		CAREIRO / MANAUS	
SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA
06:30	07:30	09:30	10:30
11:30	12:30	15:30	16:30
17:30	18:30	19:30	20:30
PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS COM INFLAMÁVEIS (SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS)			
MANAUS / CAREIRO		CAREIRO / MANAUS	
SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA
06:30	07:30	15:30	16:30

Podem ser apresentados esquemas operacionais distintos, desde que atendam, de maneira simultânea, aos seguintes requisitos operacionais:

- a) Periodicidade da operação: diariamente
- b) Horário de início da operação, no mínimo, a partir das 03:30 horas
- c) Janela de operação mínima - 19 horas
- d) Nº mínimo de viagens para transporte de veículos e passageiros em cada trecho: 17 viagens

e) Nº mínimo de viagens para exclusivas para transporte de líquidos inflamáveis em cada trecho: 3 viagens

f) Intervalo máximo, por trecho, entre viagens – 01:30 horas A apresentação de esquema operacional em desconformidade com os requisitos mínimos estabelecidos nas alíneas a a f deste Anexo implicará na eliminação da empresa participante da seleção

ANEXO IX

PLANILHA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS PARA TRANSPORTE DE TRAVESSIA

ANO-BASE: _____		
CÓDIGO	RUBRICA	VALOR
1	CUSTOS	
1.1	Pessoal Operacional	R\$
1.1.01	Salários / Férias e Abono / 13º Salários / Horas Extras / Adicionais	
1.1.02	Outros benefícios (Plano de saúde, cesta básica, vale alimentação)	
1.1.03	Vale-Transporte	
1.2	Encargos Pessoal Operacional	R\$
1.2.01	INSS	
1.2.02	INSS Patronal (exceto enquadramento no SIMPLES)	
1.2.03	FGTS	
1.2.04	Indenizações Trabalhistas	
1.3	Pessoal Administrativo	R\$
1.3.01	Salários / Férias e Abono / 13º Salários / Horas Extras / Adicionais	
1.3.02	Outros benefícios (Plano de saúde, cesta básica, vale alimentação)	
1.3.03	Vale-Transporte	
1.4	Encargos Pessoal Administrativo	R\$
1.4.01	INSS	
1.4.02	INSS Patronal (exceto enquadramento no SIMPLES)	
1.4.03	FGTS	
1.4.04	Indenizações Trabalhistas	
1.5	Gerenciamento	R\$
1.5.01	Contribuição do Empregador (INSS)	
1.5.02	Pró-Labore	
1.6	Embarcações e Terminais	R\$
1.6.01	Seguro obrigatório (DPEM)	
1.6.02	Outros seguros	
1.6.03	Vistorias / Taxas	
1.6.04	Pecas / Acessórios / Equipamentos de Reposição	
1.6.05	Serviços de Reparação e Reforma e Pintura	
1.6.06	Combustível / Lubrificante	
1.6.07	Afretamentos	

1.6.08	Aluguéis	
1.7	Despesas Administrativas	R\$
1.7.01	Luz / Água, Esgoto / Telefone	
1.7.02	Material de Expediente / Limpeza e Conservação	
1.7.03	Despesas Financeiras	
1.7.04	Aluguel de Imóveis / Equipamentos	
1.7.05	Taxas de Utilização de Infraestrutura	
1.7.06	Indenizações à Terceiros	
1.7.07	Uniformes	
1.7.08	Honorários	
1.7.09	Contribuição Sindical	
1.7.10	Controle Visual e Marketing	
1.7.11	Rancho (Alimentação)	
1.8	Tributos	R\$
1.8.01	ICMS (exceto enquadramento no SIMPLES)	
1.8.02	IR (exceto enquadramento no SIMPLES)	
1.8.03	PIS (exceto enquadramento no SIMPLES)	
1.8.04	COFINS (exceto enquadramento no SIMPLES)	
1.8.05	CSLL	
1.8.06	SIMPLES	
1.8.07	IPTU / IPVA	
1.8.08	Outros Impostos	
1.8.09	Despesas Legais / Alvarás e Taxas	
1.9	Custo de Capital - Tabela Price	R\$
1.9.01	Remuneração e Depreciação do Capital - RD(K)	
1.9.02	Remuneração e Depreciação do Capital Afretado - RDA(K)	
	CUSTO ANUAL	R\$
	NOTAS EXPLICATIVAS:	
1.		
2.		
3.		
4.		
c		

CAPITAL INVESTIDO NA TRAVESSIA

ANO-BASE: _____

Composição de Capital	Data		Valor
	Aquisição	Fabricação	
Embarcação A			
Embarcação B			
Imóveis operacionais			
Imóveis (Sede)			
Terminais A			
Terminais B			
Automóveis A			
Automóveis B			
Computadores e periféricos			
Equipamentos de apoio A			
Equipamentos de apoio B			

DADOS OPERACIONAIS DE TRANSPORTE DE TRAVESSIA - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANO-BASE: _____

Item	Dados
Nº de Funcionários Operacional:	
Nº de Funcionários Administrativo:	
Turnos de Operação:	
Tempo de Percurso da viagem:	
Motor Embarcação A (modelo e potência)	
Motor Embarcação B (modelo e potência)	
Consumo p/ hora Embarcação A	
Consumo p/ hora Embarcação B	
Faturamento Anual:	
Enquadramento Fiscal:	
Alíquota SIMPLES	
Alíquota ICMS	
Valor da embarcação afretada A	
Valor da embarcação afretada B	
Outros	

ANEXO X

ATRIBUTOS DE SERVIÇO ADEQUADO A SEREM OBSERVADOS PARA A MANUTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

ATRIBUTO	REQUISITO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA (JUSTIFICAR)
ATUALIDADE	1. A EBN disponibiliza, pelo menos, um meio de pagamento eletrônico, como cartão de crédito/débito, pix, entre outros?			
CONFORTO	2. Os assentos da embarcação estão em condições que podem afetar negativamente o conforto do usuário? Como rasgado, molhado, quebrado, sujo, com mal cheiro, entre outros.			
	3. Caso a embarcação possua instalação sanitária, essa possui porta provida de fecho que impeça o devassamento?			
SEGURANÇA	4. A EBN dispõe de rampa móvel de acesso com guarda corpo em ambos os lados, piso antiderrapante e largura suficiente que permita o acesso seguro de todos os usuários?			
	5. A embarcação possui extintor de incêndio, caso exigido e de acordo com o especificado na NORMAN-02/DPC?			
	6. A embarcação contém coletes salva vidas suficientes para a lotação máxima da embarcação?			
	7. Os colete salva vidas encontra-se em local visível e de fácil acesso, de modo que podem ser prontamente utilizados, quando necessário?			
	8. A EBN possui plano de manutenção preventivo?			
	9. O plano de manutenção preventivo foi validado por um responsável competente?			
	10. A embarcação está provida de dispositivos apropriados para evitar queda dos passageiros, como piso antiderrapante e barras de apoio?			
	11. As embarcações dispõem de dispositivos apropriados para evitar a movimentação dos veículos, caso exigido e de acordo com o especificado na NORMAN-02/DPC?			
	12. A embarcação dispõe de dispositivo para fixação de cadeira de rodas, com as especificações constantes no art. 50, inciso III, alínea "g" ?			
	13. Quanto ao transporte de veículos, as rampas das embarcações permanecem içadas e travadas ao longo da travessia de acordo com o disposto na NORMAN-02/DPC?			
PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	14. A EBN fornece assistência para o embarque e desembarque dos veículos?			
	15. Caso exista serviço de manejo de resíduos na região, a embarcação dispõe de coleta seletiva, com separação mínima entre recicláveis e orgânicos?			
	16. A embarcação mantém em local visível dispositivo visual proibindo o descarte de lixo e de qualquer outro material nos corpos hídricos?			
	17. A EBN realiza o descarte do lixo depositado nas lixeiras da embarcação em local adequado?			

MODICIDADE	18. A EBN pratica o preço autorizado pela ANTAQ, ou seja, aquele que teve a devida análise e aprovação por parte da Agência?			
CORTESIA	19. A EBN presta informações relativas aos serviços de transporte com urbanidade e presteza?			
	20. Quando necessário ou solicitado, a EBN auxilia os usuários nos procedimentos de embarque e desembarque nas embarcações, com educação, paciência e presteza?			
HIGIENE	21. Caso exista instalação sanitária (vaso sanitário e lavatório), a embarcação dispõe de vaso sanitário dotado de assento e tampo, e de lixeira dotada de tampa e saco plástico?			
	22. Caso exista instalação sanitária, essa encontra-se abastecida com, no mínimo, papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha?			
	23. Caso exista lavatório, a embarcação dispõe de lixeira dotada de tampa e saco plástico?			
	24. Caso exista lavatório, esse encontra-se abastecido com, no mínimo, sabonete líquido e papel toalha?			
	25. A embarcação possui, no mínimo, duas lixeiras dotadas com tampas e sacos plásticos? Exclui-se da contagem aquelas lixeiras exigidas caso existir instalação sanitária ou lavatório.			
	26. A EBN retira o lixo depositado na(s) lixeira(s) na medida em que evita o seu transbordo e o mal cheiro?			
	27. Caso a embarcação possua instalação com bacia sanitária, ela disponibiliza lavatório próximo para higienização das mãos?			
	28. Caso a embarcação possua bacia sanitária, essa está limpa e em condições adequadas de uso? Ou seja, sem avarias que causem desconforto ou que impossibilitem seu uso.			
	29. A embarcação encontra-se limpa e higienizada? Ou seja, sem mal cheiro, poeira, lixo no chão, entre outros, que causem poluição visual aos usuários ou que possam atrair animais propagadores de doenças.			
TRANSPARÊNCIA	30. A EBN presta informações ao usuário sobre os motivos da recusa de embarque ou a determinação de desembarque?			
ACESSIBILIDADE (GENERALIDADE)	31. A embarcação dispõe de área reservada e identificada para pessoas em cadeira de roda, possibilitando a sua ancoragem, preferencialmente, no sentido longitudinal da embarcação, conforme a NBR-ABNT 15450?			
	32. A embarcação dispõe de pelo menos dez por cento dos assentos para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, e devidamente identificados com a placa de reservado?			
	33. A EBN dispõe de rampa móvel de acesso com largura suficiente que permita o acesso seguro de pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida?			

ANEXO XI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - MINUTA

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida por meio da Portaria nº 530/2024/DG/ANTAQ, de 7 de novembro de 2024, e considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e os autos do Processo nº 50300.013249/2022-92, o resultado do Processo Seletivo Público nº 01/2026 promovido pela Comissão constituída nos termos do Acórdão nº 240- DG/2022-ANTAQ,

Resolve:

I – Autorizar, em caráter especial, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada Autorizada, com sede em XXXXX, a operar, com exclusividade, pelo prazo de cinco anos, na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na prestação de serviços de transporte de veículos e passageiros, na navegação interior de travessia na linha AQ 004 001 – Manaus/AM a Careiro da Várzea/AM, em diretriz da Rodovia Federal BR-319, na Região Hidrográfica Amazônica, sobre os rios Negro e Solimões.

II - Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.432, de 1997; pela Lei nº 10.233, de 2001; pela norma aprovada pela norma aprovada pela Resolução nº 1274-2009-ANTAQ, pelo disposto no Edital nº 01/2026-ANTAQ e demais regulamentos aplicáveis à espécie.

III - A Autorizada se obriga a executar os serviços de acordo com as normas de regência, inclusive no que toca às exigências dos órgãos públicos legalmente intervenientes, bem como observar as características próprias da operação, de forma a satisfazer os requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atendimento ao interesse público e preservação do meio ambiente.

IV - A atividade ou serviço objeto desta autorização deverá ser iniciada nas vinte e quatro horas subsequentes à publicação deste Termo de Autorização Especial e será prestada de acordo com o esquema operacional e com as embarcações descritas em seu Anexo Único.

V - O descumprimento de qualquer disposição legal, regulamentar ou dos termos e condições expressas ou decorrentes deste Termo de Autorização Especial sujeitará a Autorizada às penalidades normativamente previstas, observado o devido processo legal. VI - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, bem como pela ANTAQ, por meio de anulação, cassação ou revogação, especialmente por descumprimento dos termos do Anexo III do Edital nº 01/2026, mediante processo administrativo regular, na forma disposta nos instrumentos normativos de regência.

VII - O presente Termo de Autorização Especial entrará em vigor na data de publicação da resolução correlata, podendo ser renovado a critério da ANTAQ, a depender, entre outros, da avaliação prevista no item 9.3 do Edital nº 01/2026, importando o início dos serviços em plena aceitação, por parte da Autorizada, das condições nele estabelecidas e na legislação de regência.

Superintendente de Outorgas

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº 1-ANTAQ

I - EMBARCAÇÕES DA FROTA AUTORIZADA NOME INSCRIÇÃO POSSE (PRÓPRIA OU AFRETADA)

NOME	INSCRIÇÃO	POSSE (PRÓPRIA OU AFRETADA)

II - ESQUEMA OPERACIONAL

REGIÃO HIDROGRÁFICA: AMAZÔNICA

RIOS: NEGRO E SOLIMÕES

TRAVESSIA: MANAUS/AM A CAREIRO DA VÁRZEA/AM

PREÇO POR VEÍCULO EQUIVALENTE: R\$

HORÁRIOS: (TABELA COM DIAS E HORÁRIOS POR EMBARCAÇÃO)